PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04661/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/07/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno de Patrimônio Municpal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Mozanita Marques Palacio Wanderley, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE - João Maria Lopes c/ 28,00m
SUL - Manoel Anselmo de Lima c/ 28,00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/6,20m
OESTE - Rua São Sebastião c/ 5,70m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de junho de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 31/07/95